



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP.34 505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 042/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 20/11/2020.

Sabará, 20/11/2020

Biluar
assinatura/nome

Matrícula nº: 013-2

PORTARIA Nº 042/2020

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELENA ANCELMA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 101.068.666-64, viúva do ex-segurado, Sr. **OLAVO MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 273.962.746-72, aposentado no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal - matrícula 241-1, falecido em 01 de novembro de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de novembro de 2020.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente